

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA - SP
LEI NÚMERO 1178 DE 06 DE JULHO DE 1992
(Projeto de Lei no. 49/92, de autoria da Vereadora Maria do Carmo
Mota Pereira Fernandes)

Dá denominação às Ruas do bairro
da Praia Grande.

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária
de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

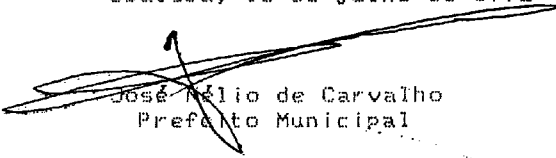
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - As ruas do bairro da
Praia Grande, do loteamento denominado Cidade Regina e
adjacências passam a denominar-se conforme discriminado a seguir:

- I - a rua "G", ALCATRAZ;
- II - a rua "I", ALBATROZ;
- III - a rua "H", entre a rua "C" e a avenida "A", GAIVOTA;
- IV - a rua "H", entre a rua "D" e a rua "J", PELICANO;
- V - a rua "J", ANDORINHA DO MAR;
- VI - a rua "K", FRAGATA;
- VII - a rua Praia Grande, GUARAPIRÁ.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário

Ubatuba, 06 de julho de 1992


José Nélio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e
Documentação da Secretaria de Administração, em 06 de julho de
1992.